



12101, AÇÃO 4457, FUNÇÃO 15, SUBFUNÇÃO 122, PROGRAMA 0411, FUNÇÃO 0.1.01, NATUREZA DA DESPESA 33.90.40. DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022. FORO: Comarca de São Luís/MA. SIGNATÁRIO: Joslene Silva Rodrigues, Secretária de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID e Erika Mendes Padilha, representante da empresa Claro S.A.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.: PROCESSO N°0077636/2018-SEAP; ESPÉCIE: Resenha do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n° 022/2019 – SEAP, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de camas em peças de concreto armado nas Unidades Prisionais do Estado do Maranhão, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I); **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária –SEAP/MA, CNPJ n° 13.127.340/0001-20, e a empresa. J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 00.258.683/0001-81; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar os prazos de execução e vigência do Contrato n° 022/2019-SEAP, na forma disposta a seguir: a) Prazo de Execução: 12/09/2022 a 12/12/2022. b) Prazo de Vigência: 12/10/2022 a 12/01/2023; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso I, §1º, inciso III da Lei n° 8.666/93; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF n° 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela Contratante, João José Meneses Silva, CPF n° 160.943.443-91, pela Contratada; **DATA DE ASSINATURA:** Em 12 de setembro de 2022 as partes assinaram o presente aditivo. São Luís/MA, 13 de setembro de 2022. Fernando Igor dos Reis Cutrim Assessoria Jurídica – SEAP.

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 13/2020 - SEDIHPOP. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 175334/2022 - SEDIHPOP. PROCESSO ORIGINAL N° 66615/2020. PARTES: O Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular/SEDIHPOP, CNPJ n.º 09.556.140/0001-15, representada por delegação de competência conforme art. 5º, IV da Portaria n° 057/2022 - GAB/SEDIHPOP, por Rita de Cássia Luna Moraes, Gestora de Atividade Meio, CPF n° 270.141.773-20, e a empresa Manhattan Locadora De Veículos Ltda., CNPJ n.º 20.193.487/0001-83, representada por José Bezerra Veras Junior, CPF n° 551.894.583-34; **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto aditar as Cláusulas Segunda - Do Valor Contratual, procedendo com o reajuste de preços sob o índice IGP-M de 10,07% acumulado até julho de 2022, passando o preço para 12 meses mensal para R\$ 8.079,77 (oito mil e setenta e nove reais e setenta e sete centavos) e o preço anual para R\$ 96.957,24 (noventa e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos) após o reajuste, e Terceira - Da Vigência, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15/09/2023; **VALOR TOTAL:** R\$ 24.239,31 (vinte e quatro mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA: 540101; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 54101 - Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular; PROGRAMA: 0590 - Promoção e De-

fesa dos Direitos Humanos; FUNÇÃO: 14 - Direitos da Cidadania; SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral; AÇÃO: 4450 - Gestão de Programa; SUBAÇÃO: 11317 - Locação de Veículos - Apoio Técnico - R\$ 24.239,31; FONTE: 0101000000; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.14 - Locação Automóveis, Bens Móveis de Outras Naturezas e Intangíveis; NOTA DE EMPENHO: 2022NE001481; **BASE LEGAL:** Decorre da autorização da Secretária de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular e encontra amparo legal nas disposições constantes na Lei n° 8.666/93 e Lei n° 10.520/02, conforme consta do Processo n° 175334/2022 - SEDIHPOP. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de setembro de 2022. **ASSINATURAS:** Rita de Cássia Luna Moraes e José Bezerra Veras Junior. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 001/2022 em 16/09/2022, Setor de Serviço de Controle de Contratos e Convênios/SEDIHPOP **Juliana Castelo Guimarães, Chefe do Serviço de Controle de Contratos/SEDIHPOP, ID 891379 e Carlos Frederico Mendes Reis de Freitas, Chefe da Assessoria Jurídica/SEDIHPOP em exercício, ID 855571.**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0135/2020-TJMA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADORES E PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS VERTICAIS, CONFORME LOTES, INSTALADOS NAS UNIDADES PREDIAIS PERTENCENTES AO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO (CAPITAL E INTERIOR), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA, CONFORME ABAIXO DESCRITO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 28/10/2022 e término em 27/10/2023, bem como o REAJUSTE do valor. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: 2.1. O valor reajustado do contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, é de 59.664,84 (cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), com parcelas mensais de R\$ 4.972,07 (quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e sete centavos.). CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA: 3.1. Conforme exarado no DESPACHO-CO – 25642022, a despesa para o corrente exercício no valor de 10.425,31 (dez mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos) será apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 040901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIARIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1656 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO; NATUREZA DA DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, da vigente Lei Orçamentária Anual. 3.2. As despesas inerentes à execução deste aditivo serão liquidadas através da Nota de Empenho n° 2022NE000701-FERJ, emitida em 31/08/2022, a conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ, CNPJ 04.408.070/0001-34. 3.3. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: 4.1. O presente termo aditivo decorre de autori-